



Câmara Municipal do Recife  
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

**PARECER Nº        /2019**

DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E  
MOBILIDADE URBANA SOBRE O  
**SUBSTITUTIVO 01/2019, AO PROJETO DE  
LEI Nº 360/2017**, QUE DISPÕE SOBRE A  
OBRIGATORIEDADE DE CLIMATIZAÇÃO  
DOS VEÍCULOS QUE OPERAM LINHAS DO  
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE  
PASSAGEIROS DO RECIFE –  
STPP/RECIFE.

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana** recebeu para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei (PLO) nº 360/2017**, de autoria do vereador **Alcides Teixeira Neto** nos termos do **art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife**. O vereador **Júnior Bocão** foi designado como relator.

O projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de equipamento de climatização nos meios de transportes públicos coletivos de passageiros do município do Recife.

Em 03/07/2018, a CAMU através do Parecer nº359/2018 opinou pela **APROVAÇÃO** do projeto. Em 07/05/2019, o projeto foi incluído na Ordem Do Dia e **APROVADO** em 1ª discussão extraordinária.



## COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Em 13/05/2019, durante a REUNIÃO DE PLENÁRIO foi apresentado o Substitutivo nº 01/2019, e a proposição retornou para a Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana para análise e apreciação.

### ANÁLISE

O projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de equipamento de climatização nos meios de transportes públicos coletivos de passageiros do município do Recife.

A proposta de Substitutivo apresentada é de relevante importância para possibilitar a exequibilidade da proposta inicial que conforme a justificativa do autor do projeto de lei original, visa garantir itens de segurança, conforto e melhoria da qualidade de vida dos usuários do transporte público de passageiros. O substitutivo proposto versa sobre o mesmo tema e tem o mesmo objetivo do projeto de lei apresentado, a climatização dos ônibus, e a nova redação proposta possibilitará a eficácia e constitucionalidade do projeto.

Entretanto, em razão dos debates ocorridos no âmbito desta Casa Legislativa, e no intuito de harmonizar o texto do substitutivo aos objetivos da proposição, a CLJ apresentou emenda modificativa do **art. 2º, I e II do Substitutivo ao PLO nº 360/2017** para reduzir o tempo de substituição do número de veículos equipados com sistema de refrigeração.



Câmara Municipal do Recife

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSILIDADE E MOBILIDADE URBANA

Do exposto, ressalvado o entendimento anteriormente expressado no Parecer nº 359/2018, e em razão dos debates ocorridos no âmbito desta Casa Legislativa, opino pela **APROVAÇÃO** do **Substitutivo nº 01/19 ao PLO nº 360/2017**, subscrito por 21 vereadores , **com a redação da Emenda Modificativa**, proposta pela CLJ..

**DO VOTO**

Conforme o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Substitutivo nº 01/19 ao PLO nº 360/2017, com a redação da Emenda Modificativa.**

Sala das Comissões, em 15 de Maio de 2019

---

GILBERTO ALVES  
Presidente

---

AERTO LUNA  
Vice-Presidente

---

RODRIGO COUTINHO  
Membro Efetivo

---

JAYME ASFORA  
Membro Efetivo

---

DAVI MUNIZ  
Membro Efetivo

---

JUNIOR BOCÃO  
Membro Suplente

---

CARLOS GUEIROS  
Membro Suplente em exercício



Câmara Municipal do Recife  
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSILIDADE E MOBILIDADE URBANA

---

JAIRO BRITO  
Membro Suplente